

Conselho de Administração ou por quem tenha poderes de vinculação para todos os atos, na qual se compromete a respeitar todas as regras da presente Instrução.

4 — O estatuto de OMP é concedido por períodos anuais podendo ser renovado sem necessidade de cumprimento do formalismo previsto no número anterior.

5 — A decisão sobre a renovação do estatuto de OMP tomará em conta o resultado da avaliação pelo IGCP, E. P. E. do desempenho e do contributo do OMP para os objetivos referidos no n.º 1.

Artigo 25.º

Direitos e Deveres dos OMP

1 — Aos OMP é garantido o acesso à fase competitiva dos leilões.

2 — Constituem obrigações dos OMP:

a) Participar regularmente nos leilões, apresentando propostas dentro das condições normais do mercado e subscrevendo obrigações em, pelo menos, dois leilões no conjunto dos leilões do ano;

b) Participar no mercado secundário, através de qualquer dos sistemas eletrónicos de transação designados pelo IGCP, E. P. E., na qualidade de *market-maker* ou *market-dealer* e atuar de acordo com as boas práticas de mercado;

c) Respeitar todas as regras adotadas pelo IGCP, E. P. E., relativas ao âmbito e objeto da presente Instrução.

Artigo 26.º

Suspensão e perda do estatuto de OMP

O IGCP, E. P. E. pode determinar a suspensão ou a perda do estatuto de OMP, quando se verificar o incumprimento dos deveres previstos na presente Instrução.

SECÇÃO IV

Procedimentos

Artigo 27.º

Procedimentos do sistema de leilões

Os procedimentos relativos ao funcionamento do sistema utilizado para a execução dos leilões e as regras a observar pelos participantes são estabelecidos pelo IGCP, E. P. E., e comunicados a estes através de instruções específicas. Estes procedimentos incluem, nomeadamente, planos de contingência para a situação excecional de ocorrência de problemas técnicos no decurso de um leilão.

Artigo 28.º

Procedimentos para a liquidação física e financeira

Os procedimentos a observar na liquidação física e financeira das subscrições de obrigações são estabelecidos pelo IGCP, E. P. E., e comunicados aos operadores através de instruções específicas.

SECÇÃO V

Outras disposições

Artigo 29.º

Alterações à presente instrução

1 — Todas as alterações à presente Instrução são aprovadas pelo IGCP, E. P. E., por sua iniciativa ou por proposta dos OEVT.

2 — As alterações à presente Instrução que envolvam modificação das respetivas garantias ou deveres exigem o parecer favorável de dois terços dos OEVT.

3 — Se não for obtido o parecer previsto no número anterior, as alterações aprovadas só produzem efeitos no início do ano seguinte ao da data da sua aprovação.

Artigo 30.º

Entrada em vigor e revogação

A presente Instrução revoga a Instrução n.º 1/2014, de 24 de abril de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118/2014, de 23 de junho de 2014, e produz os seus efeitos desde o dia 6 de outubro de 2014.

12 de dezembro de 2014. — O Vogal do Conselho de Administração, *António Pontes Correia*.

208309567

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 14529/2014

Por deliberação de 03.12.2014 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, EPE, foi homologada a lista unitária de ordenação final do Procedimento Concursal Simplificado de recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar, com a especialidade de Imunoalergologia, da carreira médica hospitalar, para a celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, publicitado através do Aviso n.º 9390/2014, no *DR*, 2.ª série, n.º 157 de 18.08.2014, Parte G:

— Pedro Tiago de Morais Silva — 19,52 valores.

16.12.2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

208310595

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2397/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E. de 03/12/2014, autorizada a denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do art.º 304.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, à enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica, Florbela de Jesus Freire Cardante Vaz, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2014.

17 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Silveira Ribeiro*.

208310992

Deliberação (extrato) n.º 2398/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E. de 11/12/2014, autorizada a denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do artigo 304.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, ao enfermeiro, Artur José de Vasconcelos Colares, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2014.

17 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Silveira Ribeiro*.

208310902

Despacho (extrato) n.º 15739/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E. de 21/11/2014, autorizada a denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 1 do artigo 304.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, à assistente operacional, Fernanda Maria Esteves Marques Guerreiro, com efeitos a 23/01/2015.

17 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Silveira Ribeiro*.

208311129

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2399/2014

Por deliberação de 14/05/2014 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. foi autorizada licença sem remuneração pelo período de 363 dias, concedida ao abrigo do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, à assistente hospitalar graduada de cirurgia geral, Maria Teresa Bento Pimentel, contratada em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

18 de dezembro de 2014. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

208315188

Despacho (extrato) n.º 15740/2014

Amélia do Cêu Relvas Ferreira Ribeiro, assistente operacional do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., con-